



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o Artigo 267 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, expedida no Processo 0200170569589, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2018, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no cargo de Técnico Universitário e 22 (vinte e duas) vagas no cargo de Analista Universitário, bem como para formação de cadastro de reserva, do quadro permanente de pessoal da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), que se regerá pelas disposições que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 966 - Zona 08, Maringá/PR, CEP 87050-440, em parceria com a UEFS.
- 1.2. O concurso público terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UEFS.
- 1.3. A lotação do candidato aprovado será nos campi universitários da UEFS, em unidade determinada pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP/UEFS).
- 1.4. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos a todos os cargos, tanto de nível médio quanto de nível superior, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao concurso público, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
- 1.7. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnicos Específicos das Universidades Estaduais da Bahia, previsto na Lei nº. 8.889 de 01 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia e dá outras providências e na Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico.
- 1.8. O concurso público será composto de 3 (três) fases:
 - 1.8.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 - 1.8.2. Avaliação de experiência e conhecimentos na área escolhida mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para o cargo de Analista Universitário; e
 - 1.8.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório.
- 1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto AOCP, no site www.institutoaocp.org.br ou pelo correio eletrônico: candidato@institutoaocp.org.br.

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 2.1. As atividades do concurso ocorrerão de acordo com as seguintes datas, locais e horários, presentes no Quadro I:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO¹

EVENTOS	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Período de inscrições	19/04/2018 à 07/05/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 19/04/2018 até às 14h00min do dia 07/05/2018
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	19/04/2018 à 23/04/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 19/04/2018 até às 23h59min do dia 23/04/2018
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, deferidos e indeferidos.	26/04/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir de 10 horas
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento.	27/04/2018 a 30/04/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 27/04/2018 até às 23h59min do dia 30/04/2018
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	02/05/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir de 10 horas
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	07/05/18	Banco do Brasil	Expediente bancário
Divulgação da relação das inscrições deferidas	10/05/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir de 10 horas
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	11/05/2018 a 14/05/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 11/05/2018 até às 23h59min do dia 14/05/2018
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e das respostas aos recursos.	17/05/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir de 10 horas
Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da Bahia do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa - Provas Objetivas.	18/05/18	Via Internet: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Emissão do cartão de convocação para a prova objetiva	18/05/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 15h00min do dia 18/05/2018 até às 23h59min do dia 27/05/2018
Período para preenchimento do Formulário de Títulos	22/05/2018 à 25/05/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 00h00min do dia 22/05/2018 até às 23h59min do dia 25/05/2018
Aplicação da 1ª Etapa - Provas Objetivas	27/05/2018	Locais indicados no Edital e no Cartão de convocação	Horários indicados no Cartão de convocação
Entrega dos documentos da Prova de Títulos	27/05/2018	Locais indicados no Edital e no Cartão de convocação	Antes do início da Prova Objetiva
Divulgação dos Gabaritos e das Questões das Provas Objetivas.	27/05/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir das 19 horas
Prazo para interposição de recurso quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	28/05/2018 a 29/05/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 00h00min do dia 28/05/2018 até às 23h59min do dia 29/05/2018
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	05/06/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir das 10 horas
Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas.	05/06/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir das 10 horas
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas.	05/06/18	Via Internet: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-

1O cronograma está sujeito a alterações.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

EVENTOS	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas.	06/06/2018 a 07/06/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 11/06/2018 até às 23h59min do dia 12/06/2018
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas.	11/06/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir das 10horas
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da 1ª Etapa - Provas Objetivas, após recursos, e do Edital de Divulgação dos Candidatos que terão os títulos corrigidos.	12/06/18	Via Internet no site: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas - Retificado.	15/06/18	Via Internet: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas – Retificado	18/06/2018 a 19/06/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 18/06/2018 até às 23h59min do dia 19/06/2018
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da 1ª Etapa - Provas Objetivas, após recursos, e do Edital de Divulgação dos Candidatos que terão os títulos corrigidos.	12/06/18	Via Internet no site: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas – Retificado e do Edital de Divulgação dos Candidatos que terão os títulos corrigidos - Retificado.	22/06/18	Via Internet no site: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Divulgação do Resultado Preliminar da 2a. Etapa - Prova de Títulos.	23/06/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	-
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados da 2ª Etapa - Prova de Títulos	25/06/2018 a 26/06/2018.	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 00h00min do dia 25/06/2018 até às 23h59min do dia 26/06/2018
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Títulos.	30/06/18	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir das 17 horas
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da 2ª Etapa - Prova de Títulos, após recursos.	30/06/18	Via Internet no site: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Divulgação do Resultado Preliminar e Classificação.	30/06/18	Via Internet no site: www.institutoaocp.org.br/	A partir das 17 horas
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar e Classificação.	03/07/2018 à 04/07/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 00h00min do dia 03/07/2018 até às 23h59min do dia 04/07/2018
Divulgação do Resultado Final e Classificação, após os recursos.	06/07/18	Via Internet: www.institutoaocp.org.br/ e no site do DOE http://egba.ba.gov.br	-
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final e Homologação do Concurso.	Em até 20 dias	No site do DOE http://egba.ba.gov.br	-

3. DOS CARGOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

3.1. Os cargos são descritos nos Quadros II e III a seguir:

QUADRO II – CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

Cód.	Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Vagas para Candidatos Deficientes ²	Vagas para Negros ³	Vagas de Ampla Concorrência	Requisito
100	Técnico Universitário	Administrativa	30h	2	12	25	Ensino médio completo
101	Técnico Universitário	Administrativa (para Campus Avançado da Chapada Diamantina – Lençóis-BA)	30h	0	0	1	Ensino médio completo
102	Técnico Universitário	Arte final / Editoração/ Design / Gráfica	30h	0	0	1	Ensino médio completo
103	Técnico Universitário	Técnica Nutricional	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Nutrição e Dietética ou Alimentação ou Gestão da Nutrição ou Nutrição.
104	Técnico Universitário	Técnica Laboratorial	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Laboratório
105	Técnico Universitário	Técnica Edificações em	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Edificações ou Construção Civil ou Desenho de Construção Civil ou Construção Predial.
106	Técnico Universitário	Técnica Eletrotécnica em	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica ou Eletromecânica
107	Técnico Universitário	Técnica Infraestrutura em	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Agrimensura ou Geomensura ou Topografia.
108	Técnico Universitário	Técnica em Mecânica	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Mecânica.
109	Técnico Universitário	Técnica em Química	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Química.
110	Técnico Universitário	Técnica Radialismo em	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Radialismo ou Rádio e TV.
111	Técnico Universitário	Técnica Segurança do Trabalho em do	30h	0	0	1	Curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho ou Saúde e Segurança do Trabalho.
TOTAL				02	12	36	
TOTAL GERAL						50	

QUADRO III– CARGO: ANALISTA UNIVERSITÁRIO

²Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

³Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014 e ao Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

Cód.	Cargo	Área de Formação	CH	Vagas para Candidatos Deficientes ¹	Vagas para Negros ²	Vagas de Ampla Concorrência	Requisito
200	Analista Universitário	Administração	30h	0	0	2	Diploma de graduação em Administração ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas.
201	Analista Universitário	Analista em TI	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Computação e Informática
202	Analista Universitário	Analista em TI – Banco de dados	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Computação e Informática
203	Analista Universitário	Biblioteconomia	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Biblioteconomia
204	Analista Universitário	Ciências Biológicas	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Ciências Biológicas
205	Analista Universitário	Ciências Contábeis	30h	0	1	2	Diploma de graduação em Ciências Contábeis
206	Analista Universitário	Direito	30h	0	1	2	Diploma de graduação em Direito
207	Analista Universitário	Engenharia Agrônoma	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola
208	Analista Universitário	Engenharia Civil	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Engenharia Civil
209	Analista Universitário	Engenharia Elétrica	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Engenharia Elétrica (Eletrônica ou Eletrotécnica)
210	Analista Universitário	Engenharia de Segurança do Trabalho	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Engenharia + curso de especialização em Segurança do Trabalho
211	Analista Universitário	Engenharia Mecânica	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Engenharia Mecânica
212	Analista Universitário	Física	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Física
213	Analista Universitário	Geografia / Meteorologia	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Meteorologia ou Geografia
214	Analista Universitário	Pedagogia	30h	0	0	1	Diploma de graduação em Pedagogia
215	Analista Universitário	Serviço Social	30h	0	0	2	Diploma de graduação em Serviço Social.
TOTAL				00	02	20	
TOTAL GERAL						22	

Observação: *O requisito básico para a inscrição é que o candidato possua o curso de nível superior na área oferecida no Edital em que demonstrou interesse no ato da inscrição. A prova de títulos (de caráter classificatório), atribuirá pontuação ao candidato portador de certificados e diplomas de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) e que possua experiência profissional na área em que se inscreveu.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

- 3.2. A jornada de trabalho dos novos servidores será de 30 horas semanais, conforme estabelecido na Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009.
- 3.3. Após o ato de posse, o servidor poderá solicitar ampliação da jornada semanal de trabalho, de 30 para 40 horas.
- 3.3.1. A mudança estará condicionada a conveniência do serviço e a concordância da chefia da Unidade na qual o servidor estiver lotado.
- 3.3.2. A remuneração do servidor que optar pela jornada de 40 horas será majorada, em conformidade com os quadros de remuneração da Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009 e respectivas alterações.
- 3.4. A jornada de trabalho ocorre, ordinariamente, entre as 07:00 e 23:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados, entre as 07:00 e 18:00 horas, em acordo com escalas de revezamento de servidores determinadas pela unidade de lotação.
- 3.5. Dos candidatos nomeados, até 30% serão alocados em unidades cujas atividades principais ocorrem no turno noturno e aos sábados, a critério da UEFS.
- 3.6. Os candidatos aprovados no concurso poderão ser lotados, a exclusivo critério da UEFS, nas unidades extracampus da Instituição.
- 3.7. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação periódica, na forma da legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os cargos das carreiras de que trata este Edital terão as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Analista Universitário: executar atividades de suporte técnico aos projetos e ações administrativas e acadêmicas da Universidade;
- 4.1.2. Técnico Universitário: executar atividades de suporte técnico de média complexidade aos projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas da Universidade.
- 4.2. O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/94.
- 4.3. O vencimento básico, para uma jornada semanal de 30 horas, será de:
- 4.3.1. R\$ 796,26 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), acrescido de GSTU (Gratificação de Suporte Técnico Universitário) no valor de R\$ 493,12 (quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), para o cargo de Técnico Universitário; e
- 4.3.2. R\$ 1.177,56 (hum mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de GSTU no valor de R\$ 804,42 (oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), para o cargo de Analista Universitário.
- 4.4. A GSTU poderá ser aumentada em razão de modificação posterior no regime de trabalho semanal, havendo manifestação do servidor e interesse público, nos termos da legislação pertinente.
- 4.5. Poderão ser acrescidos à remuneração mensal, em razão da jornada de trabalho e do local de residência do servidor, o auxílio-alimentação e o auxílio transporte.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 5.1. Os candidatos aprovados no concurso público, de que trata este Edital, serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:
- a) ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - de redução à condição análoga a de escravo;
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- o) apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal. O cargo de Técnico Universitário, de nível médio, não é acumulável independentemente da área de atuação.
- p) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos nos Quadros II e III, do item 3, e demais documentos constantes no subitem 17.3 deste Edital;
- q) cumprir as determinações deste Edital;
- r) outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

5.2. O candidato a ser nomeado não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016, de 31/08/2016.

5.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

6.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

6.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

6.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade.

6.6. As inscrições estarão abertas durante o período de 19 de abril a 07 de maio de 2018.

6.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.8. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **das 08:00 horas do dia 19 de abril até as 14:00 horas do dia 07 de maio de 2018**, observando os procedimentos a seguir:

- a) ler e aceitar o edital de abertura do concurso público;
- a) preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;
- b) imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição;
- c) recolher até o dia **07 de maio de 2018** o valor da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil, atentando para seus horários de funcionamento;

6.8.1. O valor da taxa de inscrição será de:

- a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Analista Universitário; e
- b) R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Técnico Universitário.

6.8.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

6.8.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

6.8.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

6.8.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

inscrição pela instituição bancária.

6.8.6. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 6.8.1.

6.8.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

6.8.7.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

6.8.7.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato pela Comissão de Concurso.

6.8.7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.8.8. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no item 11.2 deste Edital.

6.8.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos locais e horários das provas dos cargos pretendidos.

6.8.8.2. A inscrição a ser feita em cada cargo implicará na necessidade de observância dos procedimentos próprios e específicos para cada um deles, com pagamento individual da taxa de inscrição.

6.8.8.3. Em caso de aprovação nas duas vagas, o candidato deverá optar apenas por uma, por não serem cargos acumuláveis, nos termos no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

6.8.8.4. No caso de dupla inscrição, o candidato assumirá o risco das provas serem alocadas em locais distantes ou de eventuais atrasos ocorridos na prova do turno matutino.

6.8.8.5. O valor da(s) taxa(s) de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da vaga no concurso por conveniência ou interesse da UEFS.

6.8.8.6. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

6.9. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

6.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do concurso público, entre os dias **18 e 27 de maio de 2018**, por meio de área restrita (com login e senha pessoal), no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>). O Instituto disponibilizará o link de acesso ao CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.

6.11. A UEFS e o Instituto AOCF não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

6.12. A UEFS e o Instituto AOCF não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia **07 de maio de 2018** ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.13. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

da lei.

6.14. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.14.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Instituto AOCP (<http://www.institutoaocp.org.br>) e no site do DOE (www.egba.ba.gov.br).

6.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

6.16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou Área de Formação.

6.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

6.17.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 8.7.3 e 8.7.4 deste Edital.

6.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17.3. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 6.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

6.18.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança.

6.18.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.18.3. Não será disponibilizado, pelo Instituto AOCP ou pela UEFS, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

6.18.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

6.18.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.19. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

6.20. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

6.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que, amparado pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como dos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

servidores técnicos e docentes do quadro efetivo ou temporário da UEFS, que se encontram servindo nesta Universidade, nos termos da Lei 6.677 de 26/09/1994.

7.1.1. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>).

7.1.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

7.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 7.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

7.2.1. Acessar, no período de **08h00min do dia 19/04/2018 até às 23h59 do dia 23/04/2018**, observado o horário de Brasília/DF, o **Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico** no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.

7.2.3. As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

7.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste Edital;
- a) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

7.3. Também será permitida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso aos servidores técnicos e docentes do quadro efetivo ou temporário da UEFS, que se encontram servindo nesta Universidade, nos termos da Lei 6.677 de 26/09/1994.

7.4. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 7.3 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

7.4.1. Em se tratando dos procedimentos para inscrição isenta, o servidor deverá informar número de matrícula no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Servidor da UEFS, presente no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>).

7.4.2. Acessar, no período de **08h00min do dia 19/04/2018 até às 23h59 do dia 23/04/2018**, observado o horário de Brasília/DF, o **Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Servidor UEFS**, no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.4.3. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando o Número de Matrícula pertencente ao servidor.

7.4.4. As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

7.4.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste Edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

7.4.6. Os dados informados serão validados ou não pela UEFS.

7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

- 7.7. A partir do dia **26/04/2018** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 7.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.
- 7.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>), não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de novos documentos.
- 7.10. Após a análise dos recursos será divulgada, no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>), a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 7.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>) **até às 14h00min do dia 07/05/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.
- 7.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- 8.2. Em cumprimento ao disposto no Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público, conforme Quadros II e III deste Edital.
- 8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).
- 8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a esta é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 8.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 8.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

8.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas.

8.7.1. A manifestação em formulário eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

8.7.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência no Requerimento de inscrição via internet e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova.

8.7.3. O candidato deverá enviar o laudo médico via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), **no período compreendido entre 08h00min do dia 19/04/2018 até às 14h00min do dia 07/05/2018**, em conformidade com o subitem 8.7.4, para o seguinte endereço:

<p>DESTINATÁRIO: Instituto AOCP Caixa Postal 132 Maringá - PR CEP 87.001 – 970</p> <p style="text-align: center;">Concurso Público da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX CARGO: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX</p>
--

8.7.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

8.8. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deve indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto AOCP (<http://www.institutoaocp.org.br>), o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.

8.8.1. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

8.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

8.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.11. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.12. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

8.13. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

8.13.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

8.13.2. O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

8.14. O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

8.14.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.14.

8.14.2. A UEFS e o Instituto AOCF eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.14.

8.15. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.

8.16. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.17. As vagas destinadas no Quadro II e III, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.18. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.19. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.20. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência (PcD) estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir do dia 10/05/2018.

8.21. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período das 0h00min do dia 11/05/2018 até as 23h59min do dia 14/05/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

9.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público nessa condição.

9.1.1. Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

9.2. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros por Cargo/Área, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

9.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

9.2.2. Para os Cargos/Áreas em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto no item 9.2 e do subitem 9.2.1 deste Capítulo.

9.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

9.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

9.3.2. A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.3.3. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

9.5. O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9.6. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por Cargo/Área.

9.7. As vagas definidas no item 9.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso Público, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência por Cargo/Área.

9.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

9.10. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

9.10.1. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

9.10.2. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9.12. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. O concurso público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

QUADRO IV – Provas Objetivas: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas

Cargo	Conteúdos	Nº de Questões	Peso de cada Questão	Total Máximo de Pontos
Técnico Universitário	1. Língua portuguesa (gramática e interpretação de textos).	13	2,0	26
	2. Matemática e raciocínio lógico	8	1,5	12



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

Cargo	Conteúdos	Nº de Questões	Peso de cada Questão	Total Máximo de Pontos
	3. Noções de administração pública; de direito administrativo; do Estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia; do plano de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; ze noções de igualdade racial e de gênero.	12	1,0	12
	4. Conhecimentos específicos da área	20	2,5	50
	Total de Questões da Prova para o Cargo de Técnico Universitário	53	-	100
Analista Universitário	1. Língua portuguesa (gramática e interpretação de textos).	16	1,5	24
	2. Raciocínio lógico	12	1,0	12
	3. Tópicos de administração pública; de direito administrativo; do Estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia; do plano de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; noções de igualdade racial e de gênero.	14	1,0	14
	4. Conhecimentos específicos da área e da formação acadêmica.	20	2,5	50
	Total de Questões da Prova para o Cargo de Analista Universitário	62	-	100

10.2. As provas constantes no Quadro IV constarão de **questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas**, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

10.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

- a) **registrarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva; e**
- b) **registrarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) das questões de conhecimentos específicos.**

10.3.1. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão eliminados do concurso público.

10.4. A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do concurso público, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, Instituto AOCP, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Técnico da UEFS.

10.5. A correção dos gabaritos, bem como o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do Instituto AOCP, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Técnico da UEFS.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. A aplicação das provas para os cargos constantes dos Quadros II e III, do item 3, será realizada na data de **27 de maio de 2018**, na cidade de Feira de Santana, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

11.2. As Provas Objetivas terão duração de **04 (quatro horas)** e serão aplicadas na mesma data, da seguinte forma:

- a) No período da manhã para o cargo de Técnico Universitário - Todas as Áreas.
- b) No período da tarde para o cargo de Analista Universitário - Todas as Áreas.

11.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no endereço eletrônico do Instituto AOCF (<http://www.institutoaocf.org.br>).

11.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas cidades indicadas no item 11.1 deste Capítulo, a UEFS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.6. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

11.7. A UEFS exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do concurso público.

11.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

11.9. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

11.10. Não serão encaminhados via correios Cartões Informativos de candidatos em nenhuma hipótese.

11.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

11.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

11.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.11.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

11.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

11.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br>, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pelo Instituto AOCF.

11.14.1. **Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

11.15. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

11.16. A UEFS se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Técnico da UEFS.

11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

11.19. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

11.20. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e **a coleta de impressão digital**.

11.20.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, **de coleta da impressão digital, a situação deve ser registrada em Ata de Ocorrências da Sala**.

11.20.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se **a realizar a coleta de impressão digital**.

11.21. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

11.22. A UEFS e o Instituto AOCP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.23. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

a) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

11.24. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.25. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

11.25.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

11.26. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.27. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.28. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

11.29. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de **1 (uma) hora** após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo indicado no subitem 11.15 deste Edital.

11.30. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11.31. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

11.32. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

11.33. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.34. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida **01 (uma) hora** do seu início;
- g) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.35. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

11.35.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar quaisquer dos aparelhos eletrônicos. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto AOCP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

11.35.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

- 11.35.3. Será, também, excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila aparelhos eletrônicos, após o procedimento estabelecidos neste Item.
- 11.36. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.37. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 11.38. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 11.39. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 11.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.41. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.
- 11.42. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do fim do período de prova.
- 11.43. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 04 (quatro) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. As provas objetivas, para os cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário terão o valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos no Quadro IV.
- 12.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.
- 12.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 10.3 deste edital.
- 12.4. Todos os candidatos ao cargo de Analista Universitário a que se refere o subitem 12.3, ainda que ultrapassem o quantitativo máximo de vagas, estarão aptos a terem seus títulos avaliados.
- 12.5. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, em 03 (três) listas, por Cargo/Área, sendo uma com a relação de todos os candidatos habilitados, uma apenas com os candidatos negros e outra apenas com os candidatos com deficiência.
- 12.6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

- 13.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na mesma data de realização da prova, **27/05/2018, a partir das 19 horas**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do concurso público em questão.
- 13.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 13.4. Na ocorrência do disposto no subitem 13.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- 13.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

cronograma, por meio do endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>.

14. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO

14.1. A prova de títulos para o cargo de Analista Universitário é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

14.2. Somente os candidatos não eliminados na prova objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.

14.3. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

14.4. A documentação comprobatória da Prova de Títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

14.5. Os candidatos **inscritos e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 00h00min do dia 22/05/2018 até às 23h59min do dia 25/05/2018** disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>.

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

1.1.1. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos e experiência, conforme disposto no Quadro V. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCF, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.5.2. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, **no local em que forem instruídos pelos fiscais**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato, assim como não será aceito, sob nenhuma hipótese, a entrega de envelope após **o dia e horário de realização da Prova Objetiva**.

14.5.3. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

14.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

14.7. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

14.8. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.8.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

14.8.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

14.9. Após a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

14.10. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro V deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

- 14.11. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.
- 14.12. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 14.12.1. **Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.**
- 14.13. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.
- 14.14. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 14.15. Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto na alínea “G” (declaração comprobatória de exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) da tabela de pontuação dos títulos deste Edital.
- 14.16. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- 14.17. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 14.18. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter habilitatório, mas somente classificatório.
- 14.19. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro V a seguir:

QUADRO V – Títulos e Experiência na Área de Formação do Candidato

Alínea	Títulos / Experiência na Área Pretendida	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário	Total Máximo de Pontos
A.	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 60h a 179h (referente ao cargo objeto da inscrição) a partir de 2008.	2	1,0	2,0
B.	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente ao cargo objeto da inscrição) a partir de 2008.	2	2,0	4,0
C.	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	2	2,5	5,0
D.	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	1	4,0	4,0
E.	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	1	6,0	6,0
F.	Edição de livro ou publicação de trabalho de autoria individual ou em co-autoria comprovados, não elaborados em razão de exercício de cargo ou função pública ou privada, publicada em revista especializada de circulação internacional, nacional, regional ou local.	2	2,0	4,0



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

Alínea	Títulos / Experiência na Área Pretendida	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário	Total Máximo de Pontos
G.	Experiência profissional no cargo pretendido, por ano completo de atuação , no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10	0,5	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA				30

14.20. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro V, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

14.20.1. Alíneas A e B

14.20.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

14.20.1.1.1 No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

14.20.1.2. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

14.20.1.3. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

14.20.1.4. O certificado deverá conter:

- a) nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- a) nome completo do treinando;
- b) datas de início e término;
- c) carga horária;
- d) conteúdo programático;
- e) registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- f) data e local de expedição; e
- g) assinatura do responsável pela expedição do certificado.

14.20.1.5. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

14.20.1.6. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

14.20.2. Alínea C

14.20.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

aprovação.

14.20.2.1.1 No caso dos candidatos que concorrerão ao cargo de Analista Universitário - área de formação Engenharia de Segurança do Trabalho, não será validado o certificado de especialização em Segurança do Trabalho, por tratar-se de requisito presente no Quadro III deste Edital.

14.20.2.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.20.2.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.20.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea C do quadro de títulos.

14.20.3. Alíneas D e E

14.20.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

14.20.3.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

14.20.3.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas D e E do quadro de títulos.

14.20.4. Alínea F

14.20.4.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea G do quadro de títulos, o candidato poderá entregar cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN ou ISSN.

14.20.5. Alínea G

14.20.5.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

14.20.5.2. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega de 1 documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.20.5.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. **Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio-administrador de empresas, mediante contrato social.**

14.20.5.4. **Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o ano completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar um ano.**

14.21. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- d) ao resultado preliminar das provas objetivas;
- e) ao resultado preliminar da prova de títulos, para o cargo de Analista Universitário;
- f) ao resultado preliminar e classificação dos candidatos.

15.2. A forma para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do concurso.

15.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 15.1, obedecendo a forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

15.3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, com exceção ao previsto na alínea "c" do subitem 15.1, que deverá estar acompanhando de citação bibliográfica.

15.4. A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online"; e
- g) interposto em coletivo.

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

15.7. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso Público, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere, não tendo qualquer caráter didático.

15.8. Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1. Para o cargo de Técnico Universitário, nas áreas relacionadas no Quadro II do item 3 deste Edital, a nota final dos candidatos aprovados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Para o de Analista Universitário, além do total de pontos da Prova Objetiva, serão acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, se for o caso.

16.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

16.3. A UEFS, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

16.3.1. A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

16.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos específicos da área **OU** Conhecimentos específicos da área e formação acadêmica, conforme o cargo;
- c) obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico **OU** Raciocínio Lógico, conforme o cargo;
- d) obtiver maior pontuação em Noções de administração pública; de direito administrativo; do Estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia; do plano de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; e noções de igualdade racial e de gênero **OU** Tópicos de administração pública; de direito administrativo; do Estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia; do plano de carreira, cargos e salários das Universidades Estaduais da Bahia; noções de igualdade racial e de gênero, conforme o cargo;
- e) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- f) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- g) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1. O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da UEFS.

17.2. Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a UEFS convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

17.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo de Analista Universitário expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- a) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- b) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- c) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

- d) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- e) declaração de bens;
- f) PIS/PASEP;
- g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- h) certificado de reservista para os homens;
- i) 03 (três) fotos 3x4;
- j) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- p) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- q) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- r) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- s) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- t) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

u) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

v) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme critério e desempate do Edital.

w) Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela UEFS, à época da nomeação.

17.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

17.5. Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

17.6. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

17.7. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

17.8. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

17.9. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

17.10. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

17.11. Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Nomeação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

17.11.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

17.12. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

17.13. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

17.14. Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

documentos relacionados neste Capítulo.

17.15. O candidato nomeado fica ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.

17.16. O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016, de 31/8/2016.

17.17. Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial do Estado da Bahia.

17.18. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

17.19. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.19.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

17.19.2. O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período. (Art. 19 da Lei 6.677/94)

17.20. Para além dos documentos do item anterior, os candidatos deverão apresentar:

17.20.1. Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

17.20.2. Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia;
- a) Sumário de urina;
- b) Parasitológico de fezes;
- c) Acuidade visual;
- d) Raio X do tórax (PA), com laudo;
- e) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos);
- f) PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos);
- g) Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos).

17.20.3. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

17.21. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

17.22. É facultado à Universidade Estadual de Feira de Santana exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, na forma da lei.

17.23. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UEFS, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

18.1. Durante o período de validade do Concurso Público, o Reitor da UEFS reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

18.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.4. **Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas aos resultados.**

18.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concurso Públicos anteriores.

18.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

18.9. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

18.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

18.10.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.20 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

18.11. O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela **Comissão Coordenadora do Concurso Técnico da UEFS**.

18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.13. A UEFS e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso Técnico e pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UEFS, no que a cada um couber.

18.15. Após a posse, o servidor não poderá ser removido do campus para o qual for designado, antes de ter completado 3 (três) anos de efetivo exercício, salvo por conveniência da Administração.

Feira de Santana (BA), 13 de abril de 2018.

Evandro do Nascimento Silva – Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, SEGUNDO OS CARGOS

I. CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

1. CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS ÁREAS)

A) LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.

B) MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos; Resolução de problemas.

C) NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DIREITO ADMINISTRATIVO; ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA; PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA; E NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E GÊNERO

Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Noções de Igualdade racial e gênero. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

A) ADMINISTRATIVA

Fundamentos de Administração. Áreas da administração: financeiro; pessoal; marketing, logística. Comunicação na organização. Processo de comunicação. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, departamentalização. Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos. Redação de documentos. Requerimentos, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, atas,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

minutas. Editais, procurações, mensagens eletrônicas. Serviços de apoio – rotinas, compras, pagamentos, expedição, pesquisa de fornecedores. Práticas de Recursos Humanos. Departamento de pessoal. Remuneração. Relacionamento no trabalho. Administração de pessoal, organograma. Organização e administração. Consultas, documentação, manuais administrativos. Produtividade, desempenho, burocracia. Trabalho em equipe. Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, autoridade, comportamento, delegação, relacionamento. Informática na empresa, sistema operacional, aplicativos MS Office - Word, Excel, Power point, Internet Explorer. Objetivos organizacionais, sentido do trabalho e comprometimento. Princípios do atendimento. Qualidade no atendimento. Conceitos fundamentais do atendimento, habilidades, competências. Arquivos. Organização e administração de arquivos. Gestão de documentos. Tipos de arquivo. Classificação de arquivos. Técnicas de arquivo. Arquivos permanentes, arquivos temporários e atividades correlatas. Estoques, conceitos fundamentais. Administração de Materiais e Controle de Almojarifado. Conceitos e funções. Localização de materiais, classificação de materiais.

B) ARTE FINAL/ EDITORAÇÃO / DESIGN / GRÁFICA

Conhecimento dos softwares de editoração em suas versões mais atualizadas: Criative Suíte (InDesign, Illustrator, Photoshop, Acrobat), QuarkXpress, PageMaker e Corel Draw; Conhecimento em planejamento e controle da produção; Conhecimento em Informática: Pacote Office e Internet. Princípios Fundamentais das Artes Gráficas, Fundamentos Teóricos e Conceituais de projeto Gráfico. Fases e seqüenciamento da produção gráfica de livro, periódico, jornal, revista, folder, cartaz, folheto e demais peças gráficas. Papel: Formatos de Papéis e Aproveitamento de Papéis para Corte e Impressão. – Tipos de Papéis e Gramaturas. Conceito de Reprodução Gráfica das Cores. Sistema Eletrônico de Editoração (DTP – Desktop Publishing). Conceitos de Editoração Eletrônica. Softwares de Processamento de textos e imagem, Montagens de Páginas, Desenhos e fechamento de arquivos. Scanner. Conceito e Relação Pixel / Resolução de Imagem. Linguagem Post Script. Impressão Digital: Princípios da Reprografia. Acabamento Editorial e Cartotécnico (Tipos de lombadas, dobras, grampos, colas e costuras).

C) TÉCNICA NUTRICIONAL

Anatomia e fisiologia Humana; Nutrição e Alimentação Humana; Microbiologia dos Alimentos; Educação Nutricional; Tecnologia no processamento de Alimentos; Unidade de Alimentação e Nutrição; Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos; Saúde e Biossegurança: Segurança do Trabalho, Ecologia e Meio Ambiente; Nutrição e Dietética nos Ciclos da Vida; Psicologia no Comportamento Alimentar; Relações Humanas e Psicologia do Trabalho; Dietética Aplicada à Patologia; Estatística Aplicada; Resoluções do Conselho Federal de Nutrição.

D) TÉCNICA LABORATORIAL

Reações químicas: reações, equações químicas e cálculo estequiométrico. Soluções, preparação de soluções e unidades de concentração. Equilíbrio químico e iônico, constantes de equilíbrio e cálculos de pH. Métodos de amostragem e de preparação de amostras. Fundamentos e aplicações das análises gravimétricas e volumétricas. Tratamento de dados analíticos (erros e desvios em medidas). Tratamentos de águas para uso em laboratório. Limpeza de materiais de laboratório. Normas de segurança em laboratório. Instrumentos de medidas: cronômetro; paquímetro; micrômetro; dinamômetro, torquímetro, galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, multímetro, osciloscópio, termômetros analógicos e digitais (mercúrio, termopares); barômetros analógicos e digitais; gasômetro. Princípios básicos de segurança na utilização de aparelhos elétricos, inclusive em eletroforese. Manuseio de equipamentos elétricos básicos: fonte de voltagem; fonte de corrente; geradores de função; transformadores e máquinas elétricas (motores e geradores). Instrumentos ópticos: espelhos; lentes; fontes de radiação coerente e incoerente; microscópio e lunetas. Conhecimento das grandezas físicas, gráficos e uso de computadores para aquisição de dados. A compreensão da vida em seus diferentes níveis de organização. A importância da abordagem experimental nos laboratórios.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

Taxonomia e a nomenclatura científica. A célula: métodos de estudo. Princípios da hereditariedade. Noções de bacteriologia e virologia essenciais à prática laboratorial. Noções de hematologia e parasitologia aplicadas a análises biológicas e clínicas. Trabalho no Laboratório: símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório

E) TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

Materiais de Construção: características, especificação e controle tecnológico dos materiais de construção, Concretos e Argamassas: dosagem; controle tecnológico; propriedades no estado fresco e endurecido. Mecânica dos Solos. Topografia. Sistemas Prediais Hidrosanitários. Sistemas Elétricos e Telefônicos. Sistemas de Segurança. Sistemas prediais de prevenção e combate a incêndio . Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços (memorial descritivo, especificações de materiais, levantamento do quantitativo, caderno de encargos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, planejamento de obras). Estabilidade. Análise estrutural (Dimensionamento e desenho estrutural). Construção Civil. Serviços preliminares: limpeza do terreno, tapumes, locação da obra. Movimento de terra: corte, aterro, escavação de valas, aterro do caixão. Fundações: tipos, cintamento, fôrmas, ferragens, concreto. Superestrutura: tipos, fôrmas, ferragens, concreto. Coberta: tipos, madeiramento, telhamento Alvenarias: tipos, amarração, vergas, alvenaria de elevação em geral. Esquadrias. Revestimentos de paredes. Forros. Impermeabilização. Piso e pavimentação. Pintura. Gestão de resíduos sólidos da construção civil. Perspectivas axonométricas e cavaleira. Escalas. Projeções ortogonais: três e seis vistas, supressão de vistas e vistas especiais. Cortes e seções. Cotação de desenhos. Leitura e interpretação de desenhos de peças e conjuntos mecânicos. Leitura e interpretação de desenhos: arquitetônico, estrutural, elétrico, eletrônico, SPDA, hidráulico e layout. Processos e técnicas construtivas. Convenções e normas em desenhos: arquitetural, estrutural, elétrico, hidráulico, de telecomunicações, SPDA, de layout, cartográfico, urbanístico, de engenharia. Desenvolvimento, detalhamento e desenho de projetos: arquitetural, estrutural, elétrico, hidráulico, SPDA, de layout, cartográfico, urbanístico, de engenharia. Informática aplicada: conceitos e facilidades em ambiente Windows, utilização dos aplicativos: MS Office, AutoCAD e Revit Architecture – versões em inglês ou português.

F) TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA

Eletricidade: Grandezas elétricas, materiais elétricos e magnéticos, componentes elétricos básicos, circuitos elétricos de CC e CA, instrumentos de medição e controle, potência em CA, fator de potência e sua correção, circuitos trifásicos, subestações elétricas, transformadores, motores elétricos CC e CA e seus respectivos acionamentos, lâmpadas e seus respectivos acionamentos, fornecimento de energia elétrica, aterramento e instalações elétricas. 2. Eletrônica Analógica e de Potência: componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais, SCR, DIAC, TRIAC, IGBT, GTO, MOSFET), circuitos de fontes CC e outras aplicações práticas, inversores e conversores de frequência. Eletrônica Digital: sistemas de numeração, circuitos combinacionais e sequenciais básicos. Manutenção eletroeletrônica: tipos de manutenção, transformadores, subestações elétricas, iluminação e motores elétricos. Normas Técnicas: NBR 5410, NBR 5419, NBR 14039. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Tratamento de dados analíticos (erros e desvios em medidas). Limpeza de materiais de laboratório. Normas de segurança em laboratório. Conhecimento das grandezas físicas, gráficos e uso de computadores para aquisição de dados. Trabalho no Laboratório: Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório.

G) TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

Conceitos gerais de topografia, agrimensura, cartografia e geodésia. Plano topográfico, datum geodésico, sistema SIRGAS2000, geoide e elipsoide. Instrumentos e métodos topográficos para medição de ângulos horizontais e verticais, distâncias e diferenças de níveis. Conceitos e aplicações de escalas nas plantas e nos desenhos topográficos. Azimutes, rumos e deflexões. Instrumentos e métodos para levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Sistemas de coordenadas usados nos trabalhos topográficos, nas plantas e mapas. Cálculos das coordenadas planas retangulares e das altitudes nas poligonais topográficas, nas irradiações e nos demais métodos topográficos. Conceitos gerais do Sistema Universal Transverso de Mercator (UTM) e seu uso nas plantas e mapas topográficos. Representação do relevo topográfico: pontos cotados, curvas de níveis, interpolação altimétrica. Elaboração, interpretação e leitura de plantas, mapas e desenhos topográficos. Elaboração e análise de perfis topográficos, cálculos de declividades, rampas e greides, determinação de desníveis e de alturas de corte e aterro. Estudos topográficos para traçado de obras viárias: tangentes e curvas horizontais de concordância. Locações das tangentes, das curvas circulares e dos taludes nas obras de arruamentos e vias de transporte. Locações e demarcações em obras, construções e urbanizações. Avaliação de áreas e cálculos de volumes de escavações, cortes e aterros. Aplicações do Sistema de Posicionamento Global / Sistema Global de Navegação por Satélites (GPS/GNSS) nos trabalhos de topografia e agrimensura. Trabalho no Laboratório: Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório.

H) TÉCNICA EM MECÂNICA

Metrologia. Órgãos de máquinas. Ciência dos materiais. Resistência dos materiais. Mecânica técnica. Tecnologia mecânica. Acoplamento mecânico – cremalheiras, redutores, polias e correias. Ensaio mecânicos. Conformação mecânica. Instalações industriais mecânicas. Lubrificação. Manutenção industrial mecânica. Planejamento e controle da manutenção. Informática na manutenção. Dimensionamento de equipe de trabalho. Controle de vida útil de peças mecânicas. Termodinâmica. Sistemas de refrigeração. Máquinas térmicas. NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR11 – Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. NR13 – Caldeiras e vasos de pressão. NR17 – Ergonomia. EPIs e EPCs utilizados em obras e serviços. Inspeção de materiais – quantidade e qualidade. Controle de estoque. Racionalização do uso de insumos. Medição e recebimento. Sistemas pneumáticos. Sistemas hidráulicos. Usinagem. Soldagem de materiais. Leitura e interpretação de desenhos mecânicos. Computação gráfica básica – Softwares do tipo Autocad. Trabalho no Laboratório: Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório.

I) TÉCNICA EM QUÍMICA

Estados físicos da matéria: características e propriedades. Técnicas gerais de laboratório: organização, manutenção e utilização de vidraria e equipamentos. Montagens básicas para trabalho laboratorial. Normas de segurança para manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos. Coleta e análise de dados experimentais. Processos de isolamento, purificação e caracterização física de compostos químicos. Ligações químicas e interações intermoleculares. Estequiometria das reações químicas. Modos de expressar e cálculo de concentrações. Preparo, padronização e diluição de soluções. Unidades SI e transformação de unidades. Teorias de ácidos e bases. Equilíbrios em solução aquosa: oxirredução, solubilidade, complexação e ácido-base. Métodos volumétricos e gravimétricos de análise química. Princípios básicos de análise instrumental: técnicas e aplicações. Espectrometria de absorção molecular no ultravioleta-visível e infravermelho. Espectrometria de emissão e absorção atômica. Métodos cromatográficos. Métodos potenciométricos. Noções de equilíbrio, termodinâmica,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

termoquímica e cinética. Aplicações em sistemas químicos. Radioquímica. Eletroquímica. Conceitos básicos de operações unitárias e processos industriais na indústria química e afins. Compostos de carbono, nomenclatura e propriedades. Trabalho no Laboratório: Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório.

J) TÉCNICA EM RADIALISMO

O processo da comunicação. Conceitos de rádio educativo, comunitário e comercial. A fala e a voz, diferentes tipos de voz para o rádio, a fala no rádio. A linguagem radiofônica. A estrutura e o funcionamento da emissora de rádio. Desenvolvimento e apresentação de noticiosos. Produção e apresentação de programas ao vivo e gravados. Criação, produção e gravação de vinhetas e textos publicitários. Qualidade vocal: frequência, intensidade, ressonância, ritmo de fala. Recursos vocais: ênfase, inflexão, entonação, pausa. Leitura, interpretação e apresentação. Pronúncia, articulação, naturalidade e credibilidade. As funções do locutor: apresentador, animador, noticiarista, anunciador, entrevistador, locutor esportivo, noticiarista. Código de ética dos radialistas e da radiodifusão. Radiodifusão: Conceito e aspectos legais. Gêneros Radiofônicos e novas tendências. Emissoras de rádio: do analógico à web. Televisão: tecnologia analógico e digital. Gêneros televisivos. Aspectos legais da produção televisiva. Produção para televisão: Desenvolvimento do projeto e roteiro. Conceitos básicos das tecnologias de transmissão e recepção de ondas de rádio.

K) TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados; Construção civil; Trabalhos em altura; Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersóides; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos; Exposição ao ruído; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Trabalho sob condições hiperbáricas; Limites de tolerância e de exposição; Fundamentos de Proteção contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Plano de emergência e de auxílio mútuo; Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras de SST. Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e conseqüências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de risco: APR e HAZOP; Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Noções de Desenvolvimento Sustentável; Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; Elementos de Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto federal 5.098/2004 e suas alterações). Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos. Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

II. CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO

1. CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS ÁREAS)

A) LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos)

Leitura, compreensão, interpretação e análise de textos. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação de texto. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos, coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Comunicação interna e externa na administração pública: compreensão e caracterização de textos oficiais: atas, declarações, memorandos, cartas, ofícios, relatórios; informação e pareceres técnicos – uso de vocabulário apropriado.

B) RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

C) TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO; DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA; DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA; E NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E GÊNERO

Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009 - Reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Noções de Igualdade e de Gênero. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Código Penal Brasileiro (art. 140). Lei federal nº 9.455, de 7 de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

abril de 1997 (Crime de Tortura). Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos da Administração: O papel da administração no desempenho empresarial; Processo decisório; Autoridade e responsabilidade; Delegação; Centralização e descentralização; Funções, papéis e responsabilidade do administrador; Departamentalização; Sistemas de gestão empresarial. Gestão Estratégica: O ambiente das organizações; Planejamento estratégico, tático e operacional; Controle estratégico, tático e operacional. Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH; Recrutamento e seleção de pessoal; Desenho e análise de Cargos; Cargos, Remuneração e Benefícios; Treinamento e desenvolvimento de pessoal; Avaliação de desempenho; Relações com Empregados; Equipes; Liderança; Gerenciamento de Desempenho; Motivação; Desenvolvimento de RH. Organizações de Aprendizagem. Cultura Organizacional. Comportamento Organizacional: Conflito e dimensões organizacionais e pessoais; Mudança organizacional; Ética organizacional; Responsabilidade social. Organização, Sistemas e Métodos: Desenho organizacional; Estrutura e estratégia organizacional. Administração da Produção e Operações: Planejamento da produção; Controle da Produção; Administração de Material. Administração da Qualidade; Lotes de Produção. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Sistema de Informações Gerenciais: Tecnologias da informação. Administração pública: conceitos, natureza, fins e princípios. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Administração Financeira e Orçamentária Pública: Orçamento público; Orçamento público no Brasil. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000. Licitações: Lei n.º 9433/2005 (noções básicas, conceitos, objetivos, princípios, fases, modalidades, tipos, dispensa, inexigibilidade).

B) ANÁLISTA EM TI

Engenharia de Software e Gerenciamento de Projetos: Processo de Desenvolvimento de Software Especificação de Requisitos; Uml; Análise Orientada a Objetos. II – Redes e Sistemas Operacionais: Configuração e gerenciamento de processos servidores do Sistema Operacional Linux e Windows; Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Linux e Windows; Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Linux e Windows; Rede Física e Enlace; IP Internet Control Message Protocol (ICMP); Datagrama IP (Cabeçalho, Endereçamento de sub-rede, Máscara de sub-rede); NAT e CIDR; Roteamento estático; Routing Information Protocol (RIP); RIP versão II; OSPF; Protocolos de transporte (TCP e UDP) e aplicações; A camada do transporte Transmission Control Protocol – TCP; Controle de fluxo com TCP e uso das janelas; User Datagram Protocol – UDP; Broadcast e multicast; Diagnósticos do protocolo TCP/IP; SNMP; TELNET; FTP; SMTP; SSH; DNS; DHCP; Configuração de protocolos de roteamento: OSPF, IGRP, EIGRP, BGP; Firewall; Proxy; Rede sem fio; Vlans; VPN. III- Programação: Lógica de Programação; Constantes e variáveis; Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída; Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição; Vetores e Matrizes; Registros; Listas, Pilhas, Filas; Árvores e Grafos; Métodos de ordenação e pesquisa. Linguagem de programação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

Linguagem PHP; Implementação de algoritmos e desenvolvimento de sistemas *Web* utilizando, JavaScript, PHP e HTML, acessando os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados MySQL, SQL Server e Postgresql. IV - Banco de Dados: Modelagem de dados utilizando o Modelo de Entidade-Relacionamento; Entidades e Relacionamentos; Mapeamento de Cardinalidade; Chaves de Entidade; Auto-relacionamento; Agregação; Mapeamento de restrições de integridade; Generalização e especialização; Instâncias e Esquemas; Independência de Dados; Normalização e dependência funcional. Mapeamento a partir do Modelo Entidade-Relacionamento; Álgebra Relacional; Restrições de Integridade; SQL (DML e DDL); Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (MySQL, SQL Server, Postgresql).

C) ANALISTA EM TI - BANCO DE DADOS

Banco de dados: fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados, modelagem funcional. Administração de dados: dado, informação, conhecimento e inteligência; modelos de dados; níveis de abstração de modelos de dados; metadados; linguagens de definição e de manipulação de dados; normalização. Administração de banco de dados: fundamentos, sistemas de gerenciamento de banco de dados (SQL Server, MySQL, PostgreSQL), organização de arquivos, técnicas de armazenamento, métodos de acesso, tipos de bancos de dados, projeto de bancos de dados, backup, recuperação, configuração, tuning, redundância, alta disponibilidade, detecção de problemas e performance em banco de dados. Soluções de suporte à decisão: Datawarehouse, OLAP, Data Mining, Business Intelligence – BI. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.

D) BIBLIOTECONOMIA

Documentação e Informação: fundamentação teórico-conceitual, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Gestão de bibliotecas: aspectos conceituais; planejamento, organização e administração de produtos e serviços de informação; formação e desenvolvimento de coleções; Marketing. **Organização e Administração de Bibliotecas (OAB): princípios básicos.** Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Planejamento bibliotecário. Processos e técnicas de seleção, de tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e de disseminação. Normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Organização e tratamento da informação: classificação; representação descritiva: abordagens teórico-conceituais; padrões de descrição; Formato MARC; catalogação cooperativa em rede; normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na área de documentação; CDU - Classificação Decimal Universal; histórico; estrutura; sinais e símbolos utilizados na CDU; uso de tabelas auxiliares; ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR2 - Código de Catalogação Anglo-Americano: programas de entradas: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Indexação (política e linguagens) e resumo: noções básicas. Referenciação bibliográfica: ABNT - NBR 6023 - agosto/2002: referenciação de livros, publicações no todo e em parte (números especiais e suplementos) de artigos, de periódicos. Serviço de referência: atendimento a pesquisas e consultas; técnicas de busca; utilização de fontes gerais e jurídicas de informação; enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias e diretórios. Intercâmbio. Serviços de alerta e disseminação da informação. Profissional Bibliotecário-Documentalista: legislação profissional; ética; competência em informação (*Information literacy* ou *literacia*).

E) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bactérias patogênicas: morfologia e ultraestrutura. Dimensões, formas e agrupamentos das células. Flagelos, microfibrilas, cápsulas e camadas limosas. Parede celular (diferenças entre bactérias Gram positivas e Gram negativas). Protoplastos e esferoplastos. Espaço periplásmico. Membrana plasmática. Estruturas citoplasmáticas. Fisiologia: nutrientes, condições de crescimento, transportes através de membrana, crescimento populacional, reprodução, esporulação e germinação. Isolamento e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

identificação: técnicas de amostragem, isolamento e cultivo. Microscopia, propriedades tintoriais, identificação metabólica, pesquisas determinantes de patogenicidade das respectivas bactérias patogênicas. Utilização dos diversos sistemas de classificação. Bioquímica bacteriana: metabolismo heterotrófico e anaeróbico para geração de energia: glicólise, via de pentose fosfato, via Entner-Doudoroff. Fermentações: alcoólica, láctica, propiônica, butírica e butanodiol. Metabolismo heterotrófico e aeróbico para geração de energia: ciclo do ácido tricarboxílico, reações anapleróticas, sistemas transportadores de elétrons e fosforilação oxidativa, superóxido dismutase. Metabolismo: lipídeos e proteínas: desassimilativo. Biossíntese: glicogênio, ácido poli-beta-hidroxitubérico, polifosfatos, ácidos teicoicos, peptidoglicanas, lipopolissacarídeos, aminoácidos, proteínas, nucleotídeos. Integração de metabolismo. Purificação de proteínas e polissacarídeos. Processos de separação. Processos de ruptura celular. Técnicas de recuperação, concentração, fracionamento e purificação. Processos fermentativos. Tecnologia da produção de antibióticos por processos fermentativos e semissintéticos. Vacinas. Ácidos orgânicos. Vitaminas. Aminoácidos. Enzimas. Biopolímeros. Biomassa e Proteínas. Engenharia Bioquímica: esterilização de equipamentos, meios de fermentação e ar. Agitação e aeração em fermentadores. Condução dos processos fermentativos (bateladas e contínuo). Cinética dos processos fermentativos. Tipos de fermentadores industriais. Operação e controles de uma indústria de fermentação. Separação e purificação de produtos de fermentação. Controles da qualidade e biotecnologia: controle genético. Controle microbiológico. Controle bioquímico. Controle farmacológico. Controle organoléptico. Utilização da estatística no controle da qualidade. Ecologia – conceito e tipos de ecossistemas, habitat e nicho ecológico. Produtividade. Relações tróficas. Decomposição. Transferências de energia. Ciclos biogeoquímicos. Fatores limitantes. Ecologia das populações, ecologia das comunidades. Conceito e tipos de poluição. Fragmentação de ecossistemas, controle biológico, bioindicação, biodiversidade. Legislação – Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981). Diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339, de 22 de agosto de 2002). Operações básicas de laboratório. Boas práticas de laboratório.

F) CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL. Patrimônio: conceito e componentes. Atos administrativos e fatos contábeis. Lançamentos contábeis. Plano de contas. Balancete de verificação. Apuração de resultados: receitas, despesas, lucro, prejuízo. Regimes de apuração: caixa e competência. Provisões, depreciação, amortização e exaustão. Operações com mercadorias. Operações financeiras. Conciliação contábil. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO. Orçamento público: conceito; técnicas orçamentárias; princípios orçamentários; ciclo orçamentário; e processo orçamentário. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Classificações orçamentárias; estrutura programática; créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira: descentralização orçamentária e financeira; acompanhamento da execução; sistemas de informações; alterações orçamentárias. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos e objetivos, planejamento, receita pública, despesa pública, dívida e endividamento. Transparência, controle e fiscalização. CONTABILIDADE PÚBLICA: conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público: ativo, passivo e patrimônio líquido. Variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Sistema de custos no setor público: aspectos legais do sistema de custos; ambiente da informação de custos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

características da informação de custos; terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço Patrimonial; Demonstração de Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas explicativas às demonstrações contábeis. Despesa pública: conceito, estágios e classificações. Receita pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Restos a pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2016 e Portaria STN nº 840/2016). Regime contábil. Análise de balanços públicos. Licitações (noções básicas, conceitos, objetivos, princípios, fases, modalidades, tipos, dispensa, inexigibilidade). NOÇÕES DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle administrativo. Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa).

G) DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do direito administrativo (Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo; Princípios da Administração Pública). Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. Administração indireta Atos administrativos (Conceitos, requisitos e classificação; Fato e ato administrativo; Atos administrativos em espécie; O silêncio no direito administrativo; Cassação; Revogação e anulação; Processo administrativo; Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo; Atos administrativos simples, complexos e compostos; Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais; Atos administrativos vinculados e discricionários; Mérito do ato administrativo, discricionariedade; Ato administrativo inexistente; Teoria das nulidades no direito administrativo; Atos administrativos nulos e anuláveis; Vícios do ato administrativo; Teoria dos motivos determinantes; Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo). Poderes da administração pública (Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações; Poder disciplinar; Poder de polícia; Liberdades públicas e poder de polícia) Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos (Regime jurídico; Aquisição e alienação dos bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Licitações (Objeto e finalidade; Destinatários; Princípios; Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Tipos; Procedimento; Anulação e revogação; Sanções administrativas) Contratos administrativos (Convênios e consórcios administrativos; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo). Agentes públicos: espécies e classificação (Cargo, emprego e função públicos; Formas de provimento e vacância dos cargos públicos; Responsabilidade civil, penal e administrativa) Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). **DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal (Princípios da legalidade e da anterioridade; A lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime; Lei penal excepcional, especial e temporária; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal). Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Direito de Representação e processo de responsabilidade administrativa e penal nos casos de abuso de autoridade (Lei 4.898/1965). **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas) Direitos e garantias fundamentais (Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos). Organização político-administrativa do Estado. (Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios). Administração pública. (Disposições gerais, servidores públicos). Funções essenciais à justiça (Ministério público, advocacia pública e Defensoria pública). Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

segurança pública Ordem social. Família, criança, adolescente e idoso. Índio. DIREITO CIVIL:: Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Jurisdição: natureza; conceito; características; espécies; problemática da jurisdição voluntária; princípios; estrutura constitucional (poder judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à justiça); equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos: habeas corpus no processo civil; mandado de segurança individual e coletivo; habeas data; ação popular; ação civil pública; natureza, conceitos, hipóteses de cabimento e detalhes procedimentais de cada modalidade. Competência (Conceito, critérios de distribuição, espécies; Identificação do foro competente; Modificações - conexão, continência, prevenção -, perpetuatiojurisdictionis, conflitos positivos e negativos; Competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira; Competência da justiça federal). Tutela (Tutelas jurídica e jurisdicional; tutelas processual e satisfativa; tutelas inicial e final; Tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; Antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; Tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; Poder geral de cautela; Cautelares inominadas: pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (detalhes e procedimentos): arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado. PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Lei nº 7.853/89 - Política Nacional do Deficiente Físico. Decreto nº 3.298/99 - regulamenta a Lei nº 7.853/89. Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social. Convenção Interamericana para Eliminação de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiências, promulgada pelo Decreto nº 3.956/01. 5. Lei nº 10.098/00. PROTEÇÃO AO IDOSO: Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso. Decreto nº 1.948/96 - regulamenta a Lei nº 8.842/94. 3. Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso. DIREITO À EDUCAÇÃO: Normas sobre o direito à educação na Constituição Federal. Lei nº 9.394/96. Lei nº 10.172/01 (em especial o capítulo referente a educação superior). Lei n.11.465/08. DIREITOS HUMANOS E COMBATE AO RACISMO: Convenções internacionais e disposições constitucionais. Lei n.7.716/89. Constituição do Estado da Bahia. Lei n.11.465/08. Ações Afirmativas. LEIS ESPECÍFICAS: Lei estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005 (Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências). Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências).

H) ENGENHARIA AGRONÔMICA

Agricultura Geral – Grandes culturas, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratamentos culturais, colheita e beneficiamento. Melhoramento genético de plantas. Biotecnologia. Fisiologia das plantas cultivadas. Métodos de propagação de plantas. Manejo de Pastagens. Manejo Fitossanitário – Entomologia básica e agrícola. Fitopatologia básica e agrícola. Biologia e ecologia de plantas daninhas. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Controle alternativo de pragas e doenças. Pragas quarentenárias. Pragas não quarentenárias regulamentadas. Uso correto de agrotóxicos e afins. Principais produtos utilizados no controle de pragas e doenças e plantas daninhas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Agricultura orgânica e familiar - Sistemas alternativos de produção agrícola e legislação pertinente. Adubação verde e rotação de culturas. Certificação de produtos orgânicos e legislação pertinente. Sustentabilidade socioambiental e econômica de agroecossistemas. Perspectivas do mercado de produtos da agricultura familiar. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Solos – Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo de caráter conservacionistas. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Manejo e Gestão de Bacias Hidrográficas. Irrigação, drenagem e recursos hídricos – Sistema solo-água-plantas, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Uso racional da água. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Política Nacional de Recursos Hídricos. Drenagem agrícola. Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulação e manutenção, controle de custos).

I) ENGENHARIA CIVIL

Elementos de Mecânica das Estruturas. Resistência dos Materiais. Materiais de Construção. Instalações Prediais. Eletricidade. Hidráulica. Saneamento Básico. Tecnologia Básica do Concreto. Concreto Armado. Mecânica dos Solos. Topografia. Análise de Estruturas. Edificações. Transportes. Técnica de Construção. Fundações. Estruturas de Aço. Estruturas de Concreto Armado. Princípios de Arquitetura e Urbanismo. Construção Civil. Apropriação, Programação e Controle. Estruturas de Edifícios. Conforto nas Edificações. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Gestão da Qualidade em Construção. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Informática aplicada à Engenharia Civil. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira) e fundações, e complementares de instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio, lógica, utilização de softwares para leitura de projetos arquitetônicos. Planejamento e controle de obras: especificação de materiais e serviços, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, cronograma físico-financeiro, softwares para elaboração de orçamentos, organização do canteiro e obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões), alvenaria, estruturas de concreto armado, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia), controle de execução de obras e serviços, princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas, elaboração de orçamentos. Fiscalização de obras: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Noções complementares: de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos, sistema viário, dimensionamento de pavimentos, legislação e engenharia legal, licitações e contratos para obras de engenharia civil, segurança do trabalho, vistoria e elaboração de pareceres e conhecimentos de legislações sobre licitações (Lei n. 9433/2005). Obras Públicas no âmbito do Estado da Bahia. Desenho técnico e de edificações. Desenho projetivo: vistas ortográficas, leitura e interpretação de desenho, supressão de vistas. Dimensionamento e cotagem. Perspectivas. Cortes. Vistas especiais. Escalas. Representação de um projeto. Simbologia. Normas técnicas aplicadas ao desenho técnico, elétrico, estrutural de edificações, acessibilidade e arquitetônico.

J) ENGENHARIA ELÉTRICA

Eletricidade – Grandezas elétricas; associações de componentes; circuitos elétricos em corrente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

contínua e corrente alternada; fontes: de tensão, de corrente, independente, controlada; potência e energia nos circuitos elétricos; fator de potência; instrumentos de medição de grandezas elétricas; leis fundamentais da eletricidade; métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Kirchohoff, Superposição, Máxima Transferência de Potência; análise e interpretação de gráficos e de formas de ondas. Curtocircuitos nas instalações elétricas – Análise das correntes de curto-circuito. Valores percentuais e por unidade. Tipos de curto-circuito. Componentes simétricas. Cálculo de curtocircuitos. Aplicações das correntes de curto-circuito. Instalações elétricas – Sistema elétrico de potência; fornecimento de energia elétrica; normas técnicas aplicadas aos sistemas elétricos; instalações elétricas industriais de alta e baixa tensão; componentes da instalação elétrica; cargas instaladas e demandadas; distribuição das cargas em circuitos elétricos; ramais alimentadores e suas proteções; diagramas unifilares, em blocos, funcional, multifilar da instalação elétrica; luminotécnica; iluminação de interiores e de exteriores; instalações elétricas prediais; dimensionamento de cargas; dimensionamento de eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos de proteção; demanda e fator de potência; equilíbrio de fases; quadros de distribuição de energia; quadros de comandos de equipamentos elétricos; proteção de redes elétricas; SPDA - sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de automação predial integrada. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e instalações elétricas. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Máquinas elétricas – Geradores e motores de corrente contínua; motores monofásicos e trifásicos; transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de medida; partida e proteção de motores elétricos; relés, contatores, disjuntores; fusíveis do tipo "D" e NH; relé de sobrecarga; simbologia utilizada em comandos elétricos: numérica e literal; circuitos de carga e comandos elétricos. Distribuição de energia elétrica: – Sistemas de distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. Eletrônica – Componentes eletrônicos: diodos, transistores 100 BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT; circuitos utilizando componentes eletrônicos; configurações dos componentes eletrônicos; componentes eletrônicos em corrente contínua e alternada. Amplificadores; amplificadores operacionais; osciladores; resposta em frequência; circuitos retificadores monofásicos, trifásico e polifásico; retificadores controlados; choppers; chaves estáticas; conversores; inversores. Sistemas digitais – Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas e álgebra booleana. Circuitos lógicos combinacionais. Sistemas sequenciais. Latches e flip flops. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores e contadores. Memórias. Sequenciadores. Dispositivos lógicos programáveis. Microprocessadores; microcontroladores. Telecomunicações – Modulação/demodulação: analógica, digital e por pulso; meios de transmissão: ondas eletromagnéticas; linha bifilar, coaxial e fibra óptica; antenas: características, parâmetros, aplicações e instalação; telefonia: fixa, celular e comunicação via rádio. Desenho técnico e de edificações. Desenho projetivo: vistas ortográficas, leitura e interpretação de desenho, supressão de vistas. Dimensionamento e cotagem. Perspectivas. Cortes. Vistas especiais. Escalas. Representação de um projeto. Simbologia. Normas técnicas aplicadas ao desenho técnico, elétrico, estrutural de edificações, acessibilidade e arquitetônico.

K) ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras (NRs) 1 a 36 (36 com seus respectivos Decretos e Anexos). Consolidações das Leis de Trabalho – CLT; higiene do trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais; Riscos químicos, físicos e biológicos; parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos; instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais; doenças ocupacionais; ocupacionais por sistemas afetados, agentes tóxicos: vias de penetração e eliminação. Enfermagem do trabalho: utilização e manuseio dos equipamentos e aparelhos usados nos serviços de saúde do trabalhador, precauções universais, descarte de resíduos dos serviços de saúde, técnicas para coleta de material para exames laboratoriais. Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo; equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; sistemas e equipamentos 99 de alarme e detecção e proteção contra incêndio; instruções gerais em emergências



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

e brigadas de incêndio; programação, controle e fiscalização de obras e projetos de prevenção contra incêndio e pânico; acidente do trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente do trabalho; investigação e análise do acidente do trabalho; estatísticas de acidentes do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; medidas de controle: EPIs e EPCs; noções básicas de ergonomia: conceitos, linhas, aplicação, comandos, controles e manejos, AET, levantamento e transporte de cargas; aplicações da antropometria: o assento de trabalho, arranjo físico, mobiliário de trabalho e postos de trabalho informatizados; ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação; fatores humanos no trabalho; organização do trabalho; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de risco ambientais; medidas preventivas e de controle dos agentes de risco; garantias do empregador e deveres do trabalhador. Sistemas de gestão - BS 8800; política de segurança e saúde no trabalho; planejamento; implementação e operação; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

L) ENGENHARIA MECÂNICA

Resistência dos materiais. Propriedades dos materiais. Ensaio não destrutivo. Seleção de materiais. Estruturas metálicas. Cálculo estrutural. Metalurgia física dos produtos siderúrgicos. Conformação mecânica. Processos de corrosão. Proteção anticorrosiva. Termodinâmica. Transferência de calor. Mecânica dos fluidos. Sistemas fluidos mecânicos. Sistemas de refrigeração: centrais de água gelada, chillers, arrefecimento, sistemas self contained. Tubulações e dutos. Avaliação de carga térmica. Máquinas térmicas. Geração, distribuição e utilização de Vapor. Segurança do Trabalho e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: ⌚ NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. ⌚ NR11 – Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. ⌚ NR13 – Caldeiras e Vasos de Pressão. ⌚ NR17 – Ergonomia. ⌚ EPIs e EPCs utilizados em obras e serviços Supervisão de Obras - Inspeção de materiais: quantidade e qualidade. Controle de estoque. Racionalização do uso de insumos. Coordenação de equipes de trabalho: dimensionamento. Medição e recebimento. Diário de obras. Planejamento e Controle - Noções de economia. Planejamento e controle da manutenção. Custo e planejamento de obras: orçamento, estimativa de custos, cotação de insumos e serviços, composição de custos diretos e indiretos, planilhas de custos e quantitativos, cronograma físico-financeiro, logística. Dimensionamento de equipes de trabalho. Informática na manutenção. Máquinas de Elevação e Transporte - Dimensionamento de cabos de aço. Sistemas eletromecânicos de elevadores e plataformas verticais. Planejamento da manutenção de elevadores. Dimensionamento de máquinas de tração. Frenagem eletromecânica e eletromagnética. Dispositivos de segurança aplicados a elevadores. Distúrbios Mecânicos - Vibrações mecânicas. Fadiga dos materiais. Cavitação. Máquinas - Elementos de máquinas. Acoplamento mecânico: cremalheiras, redutores, polias e correias. Bombas e instalações de bombeamento. Compressores/ ventiladores. Mecânica Automotiva: Motores de combustão. Elementos básicos de veículos automotores. Desenho Técnico: Leitura e interpretação de desenhos mecânicos. Computação Gráfica. Software Autocad 2005. Execução de desenhos de acordo com as normas técnicas.

M) FÍSICA

História e evolução das idéias da física: física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da quântica. Mecânica: grandezas escalares e vetoriais; MRU, MRUV, movimento circular; leis de Newton e aplicações; trabalho e potência; impulso e quantidade de movimento circular; energia, conservação e suas transformações; gravitação universal; estática dos corpos rígidos e dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Gravitação: Campo e potencial gravitacional Termodinâmica: calor e temperatura, transporte de calor; estudo dos gases, teoria cinética dos gases; lei de Joule, transformações adiabáticas; leis da termodinâmica; entropia e entalpia; máquinas térmicas, ciclo de Carnot; diagrama de fases. Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância. Descrição matemática de uma onda, velocidade de propagação, comprimento de onda, energia no movimento ondulatório. Ótica: reflexão e refração; espelhos planos e esféricos, lentes; interferência,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

difração, polarização. Eletromagnetismo: carga, campo e força elétrica: lei de Gauss; potencial elétrico; Corrente elétrica e resistência elétrica, lei de Ohm; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampere; Lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação; Campo Magnético; Força magnética sobre corrente elétrica; Lei de Ampère e lei de Biot-Savart Física moderna: introdução à relatividade especial, transformações de Lorentz; equivalência massa-energia; natureza ondulatória-corpúscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico e energia nuclear. Cálculo: Funções, limites e derivadas; Derivadas e gráficos de funções, valores máximo e mínimo; Problemas de otimização. Polinômio de Taylor; Aproximações lineares e quadráticas; Integral definida; Teorema fundamental do Cálculo; Integrais indefinidas; Equações diferenciais de primeira ordem; Equações diferenciais lineares de segunda ordem com coeficientes constantes; Derivadas direcionais e vetor gradiente; Campos vetoriais, integrais de linha, rotacional e divergente, integrais de superfície. Operações básicas de laboratório. Boas práticas de laboratório.

N) GEOGRAFIA / METEOROLOGIA

Aspectos geográficos - Características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. Principais modelos de dados geográficos. Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem, métodos. Aspectos quantitativos - Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências - medidas descritivas de locação e de dispersão: média, mediana, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, histograma. Números-índices e medidas de concentração: conceitos fundamentais e aplicações básicas. Conhecimentos básicos e conceitos fundamentais em Meteorologia. Climatologia e Agrometeorologia. A atmosfera e o ambiente climático. Fatores e Elementos do Clima. Circulação atmosférica global. Sistemas Meteorológicos que Atuam no Brasil e na América do Sul, Fenômenos Regionais e Locais: Brisa Marítima, Brisa Terrestre, Brisa de Montanha, Convecção, Linhas de Cúmulus-Nimbus (Linha de Instabilidade), Células de Cúmulus-Nimbus, Tempestades Tropicais, Trovoadas e Turbulência Mecânica. Fenômenos Meteorológicos: Alta da Bolívia, Frentes Frias e Frontogêneses, Frentes Oclusas, Ciclones e Vórtices, Ondas Curtas, Zona de Convergência Intertropical - ZCIT, Zona de Convergência da América do Sul - ZCAS e Sistemas Meteorológicos de Mesoescala que atuam no Brasil. Fatores e Elementos do Clima: Fenômenos El Niño/La Niña e suas Influências no Brasil, Índice de Oscilação Sul, Balanço Hídrico, Previsão Numérica do Tempo, Previsão Climática, Variabilidade Climática e Oscilação de Madden Julian. Variabilidade e Mudanças Climáticas, Camada Limite Planetária, Micrometeorologia, Poluição do Ar, Microfísica de Nuvens e Radar, Recursos Hídricos, Previsão de Tempo e Clima e Meteorologia de Mesoescala.

O) PEDAGOGIA

Educação, Sociedade e Cultura; Políticas públicas Inclusivas de Educação: relação de gênero e Educação, portadores de necessidades especiais, etnias; Lei de diretrizes e bases da Educação LDB9394/96; Pedagogia e Intervenção social: juventude e novas sociabilidades. Ensino Superior. Cursos Superiores em Tecnologia. Formação Básica e Continuada de Professores. Formação do Professor Pesquisador. Educação e mundo do trabalho. A globalização da economia, a reestruturação produtiva, a nova concepção de estado, a crise do emprego. As formas de organização do trabalho e seus impactos sobre a educação dos trabalhadores. Dimensões pedagógicas dos processos de organização e gestão do trabalho. As novas competências demandadas pelo mundo do trabalho. Metodologia de identificação e desenvolvimento. Acompanhamento do processo pedagógico: avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Organização e planejamento pedagógico. Projeto pedagógico. Plano de desenvolvimento institucional. Didática e novas tecnologias: o computador e a sala de aula. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

disciplinaridade, multidisciplinaridade. Educação e qualidade. O papel do pedagogo na empresa. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. Gestão de projetos e formação de equipes. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. Processos comunicacionais. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Tecnologias da comunicação e da Informação em Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias de aprendizagem. Projetos educativos interdisciplinares. Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Ações investigativas e avaliativas para o desenvolvimento de pessoas. Avaliação de programas educacionais no âmbito empresarial. Gestão estratégica de Recursos Humanos. Diagnóstico de processos de RH e concepção/gerenciamento de projetos. Concepção e gerenciamento de projetos educativos em desenvolvimento, saúde, segurança, clima e desempenho. Teoria da aprendizagem e andragogia. Planejamento e avaliação de treinamentos.

P) SERVIÇO SOCIAL

Metodologia de Serviço Social: procedimento metodológico: diálogo, entrevista, ação e transformação, estudos, diagnósticos, tratamento e avaliação, investigação diagnóstica e intervenção planejada. O código de ética do profissional em serviço social e o segredo da justiça. A prática institucionalizada do serviço social. Pesquisa em serviço social: Instrumentos e técnicas de pesquisa e investigação em Serviço Social, formulação de projeto de pesquisa. Serviço Social e Família, a família como instituição na sociedade, modelos familiares, família contemporânea e a relação com a criança e o adolescente. Violência doméstica; O Estatuto da criança e do adolescente e sua aplicação. Convenções internacionais sobre o direito da criança e do adolescente. Plano, Programa e Projeto. Técnicas e Instrumentos de Serviço Social: Entrevista, reunião, visita domiciliar e documentação. Política de assistência e lei orgânica da assistência social (loas): lei n. 8.742/1993. Estatuto do idoso: Lei nº 10.741/2003. Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública. Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. A prática e a nova ética no serviço social. Trabalho em equipe multiprofissional; Estudo social, perícia social e parecer social. Conciliação, reconciliação e mediação familiar. Políticas de Cotas e de Permanência nas Universidades Públicas.